

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga

LEI Nº 323 de 16 de outubro de 2007

“Inclui na Lei 214/2006 e nos seus respectivos Anexos - LDO para 2007, o programa que menciona e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica incluído na Lei 214 de 30 de outubro de 2006 e nos seus respectivos Anexos – LDO para 2007, o programa abaixo especificado:

Órgão.: 02 – GABINETE DO PREFEITO.

Unidade.: 001 – GABINETE DO PREFEITO.

Função.: 04 – Administração.

Sub Função.: 122 - Administração Geral.

Programa.: 0002 - Administração e Planejamento.

Projeto/Atividade.: 1209 - Aquisição de Veículo para o Gabinete.

Elemento de Despesa.:

4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$ 70.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 01 de outubro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de outubro de 2007.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL